



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	
* PREFEITO * VICE-PREFEITO	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 650,00
* SECRETÁRIO MUNICIPAL * CHEFE DE GABINETE * PROCURADOR * CONTROLADOR * ASSESSOR DE RELAÇÕES * INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 250,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 200,00	R\$ 385,00
* DIRETOR DE DEPARTAMENTO * COORDENADOR	R\$ 230,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00	R\$ 170,00	R\$ 345,00
* DEMAIS SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 270,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 710005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		Ficha: 673	Data da Emissão: 10/07/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2114 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: DIOGO PEREIRA VARÃO				
CNPJ/CPF: 146.360.424-68		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:	CEP:	UF:		MA
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA NA CIDADE DE FERNANDO FALCAO-MA, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 500,00		
Valor do documento por extenso: quinhentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 673	Empenhado até a Data: 21.175,00	Saldo Anterior: 18.825,00	Importância: 500,00	Saldo Atual: 18.325,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2114 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 10/07/2025 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 10/07/2025 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
710005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 673	DATA: 10/07/2025	REQUISIÇÃO Nº
-----------------------	---	------------	------------------	---------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/07/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: DIOGO PEREIRA VARÃO	146.360.424-68	CÓDIGO: 1110
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA NA CIDADE DE FERNANDO FALCAO-MA, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CONFORME	Liquido
501 Outros Recursos não Vinculados		500,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
001 Ordinário		0,00
001 Recursos Proprios do Município		

OR	SOMA	500,00
----	------	--------

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 21 3.3.90.14.00 04.122.0052.2114.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
500,00	500,00	500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	500,00
	quinhentos reais *****

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

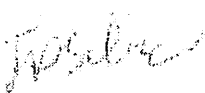
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM	10/07/2025
--------------------------	------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:			
Nº: 673		Nº: 229868		Data: 10/07/2025		Nº: 710005		Data: 10/07/2025	
Credor...: DIOGO PEREIRA VARÃO				CNPJ: 146.360.424-68					
Endereço:				CEP:					
Cidade...:				Cod: 1110					
IMPORTANCIA BRUTA DE				R\$		500,00			
DESCONTOS.....				R\$		0,00			
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE				R\$		500,00			
LIQUIDADA A DESPESA EM:		PAGUE-SE EM:		PAGO EM:					
10/07/2025		10/07/2025		10/07/2025					
									
		IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS E PLAN		JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS					
HISTÓRICO									
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA NA CIDADE DE FERNANDO FALCAO-MA, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JULHO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.									
		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
02		PODER EXECUTIVO							
022100		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA							
04		Administração							
122		Administração Geral							
0052		Administração Geral							
2114		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente							
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL							
CONTROLE DE PAGAMENTO									
Valor Bruto		500,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$		
				001	19161-2		R\$ 500,00		
Valor Líquido		500,00							
RECIBO									
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$					
(quinhentos reais) *****				500,00					
DATA: 10/07/2025									
DOCUMENTO ANEXO									
Credor...: DIOGO PEREIRA VARÃO									
CNPJ/CPF: 146.360.424-68									



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome IPM COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 19161-2

Creditado

Nome DIOGO PEREIRA VARAO
Agência 1312-9
Conta corrente 14081-3
Valor 500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	10/07/2025 09:43:33
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	10/07/2025 09:44:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ofício nº 047/2025

Colinas - MA, 04 de julho de 2025

Ilmo. Sr.
Renato Santos
Prefeito Municipal de Colinas
Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) duas diárias para a servidor **Diogo Pereira Varão**, Secretário de Meio Ambiente lotada nesta Secretaria, para uma viagem à cidade de Fernando falcão– Maranhão, com a finalidade de participar da primeira plenária anual do comitê da bacia hidrográfica do rio Itapecuru, no qual é um dos membros do conselho. A mesma ocorrerá dia 11 e 12 de julho de 2025.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

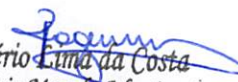
PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

CPF.: 146.360.424-68

CONTA - Banco do Brasil:

Ag. 1312-9 C. Corrente: 14.081-3


Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

ROGERIO LIMA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 663
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): DIOGO PEREIRA VARÃO	Cargo/Função: Secretário de Meio Ambiente

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/ MA	11/07/2025	12/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 250,00	R\$ 500,00		500,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 09/07/2025	CPF 146.360.424-68	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

Data: ____/____/____	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 017/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADO: DIOGO PEREIRA VARÃO

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pela servidora acima identificada, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Fernando Falcão – MA, no período de 11 de julho a 12 de julho de 2025, com a finalidade de participar da primeira plenária anual do comitê da bacia hidrográfica do rio Itapecuru, no qual o secretário é um dos membros do Conselho, a reunião ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2025.

- O pedido encontra-se acompanhado de:
- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] ao servidor **DIOGO PEREIRA VARÃO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor individual de R\$ 500,00, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Fernando Falcão – MA, no período de 11 de junho a 12 de julho de 2025, a fim de participar da primeira plenária anual do comitê da bacia hidrográfica do rio Itapecuru, no qual o secretário é um dos membros do Conselho, a reunião ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2025.

. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 09 de Julho de 2025.

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.09 17:07:36 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



Instituído por Decreto Estadual nº 36.580/2021, e a Lei que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, as diretrizes da Resolução CONERH nº 072/2020, de 09 de março de 2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025 – CBH Rio Itapecuru

Mirador, MA, 29 de maio de 2025.

Aos Senhores (as) Membros do CBH RIO ITAPECURU

ASSUNTO: Convocação 1ª Plenária - 2025

Convoco V.S. para a 1ª Plenária do CBH-Rio Itapecuru em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho, portanto sexta-feira e sábado, no Município de Fernando Falcão, com início às 8h na Aldeia Escalvado – dentro da Terra Indígena do Povo Canela. Com a seguinte ordem do dia:

Sexta-feira (11 de julho 2025), manhã a partir das 8h:

- 1 – Composição da Mesa de Autoridades;
- 2 – Apresentação da Campanha: Itapecuru, o rio da vida maranhense (30 a 40min);
- 3 – Leitura e aprovação da ATA;
- 4 – Intervalo (10h);
- 5 – Fala dos Membros do CBH e dos Líderes locais;

Sexta (11 de julho 2025), tarde a partir das 14h:

- 1 – Prestação de Contas do Ano Exercício de 2025;
- 2 – Reativação da Criação da Câmara Técnica do CBH – Itapecuru / para aprovação do Plano de Bacia;
- 3 – Espaço dedicado a SEMA;
- 4 – Momento dedicado para o conhecimento da cultura local com ênfase para as relações com a natureza.

Sábado (12 de julho 2025), manhã a partir das 8h:

- 1 – Visita ou participação em alguma atividade local que contribua para o fortalecimento do povo Canela.

Atenciosamente,

A diretoria do CBH-ITAPECURU

Presidente



O Rio da vida maranhense

COMUNICADO

DECRETO ESTADUAL Nº 36.580/2021

SENHORES E SENHORAS,

Em conformidade com o Plenário, e com a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA, convocamos a todos os integrantes do CBH – Para o início dos trabalhos no ano de 2025, informamos que iniciaremos com a nossa 1ª Plenária anual do CBH – Itapicuru, que acontecerá na cidade Fernando Falcao - MA

PLENÁRIA ORDINÁRIA.

DIA: 11 e 12 de Julho de 2025, portanto Sexta Feira e Sábado das 8h às 17h. LOCAL: Aldeia Escalvado - Terra Indígena do Povo Canela.

A diretoria, *Maria de Jesus Nelo Soares*



O rio da vida maranhense

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru tendo por base legal, o Decreto Estadual nº 36.581/2021 e a Lei que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei 8.149, de junho de 2024, as Diretrizes da Resolução CONERH nº 072 de 09 de março de 2020. Vem CONVOCAR os Membros Efetivos e Suplentes do Colegiado do CBH – Rio Itapecuru, dos seguimentos: Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civas para participarem da 1ª Plenária Anual de 2025, que será realizada na cidade de Fernando Falcão – MA.

Dias: 11 e 12 de Julho de 2025 - sexta-feira e sábado. 8h às 17h

Local: Aldeia Escalvado – Povoado Canela

Atenciosamente,

Marcia de Jesus Melo Soares
A diretoria do CBH-ITAPECURU



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 571/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

"Estabelece e atribui competências dos ordenadores de despesas e tesoureiro do Município de Colinas/MA e dá outras providências."

Art. 1º - Estabelece que são ordenadores de despesas os membros da Administração Pública Municipal que ocupam os cargos de Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, Secretário Municipal de Educação e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Art. 2º - É de competência e responsabilidade exclusiva do **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento** de Colinas/MA ordenar as despesas relacionadas as estruturas orçamentárias e financeiras das unidades administrativas do **Município de Colinas e outros Fundos Municipais**, exceto as do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, inclusive:

I - Autorizar a celebração de certames licitatórios, dispensas e inexigibilidades, assim como ratificar quando for o caso ou homologar seus resultados;

II - Referendar atos, assinar contratos, convênios e instrumentos similares, bem como adiantamentos, diárias, distratos e rescisões;

III - Reconhecer dívidas, gerir bens móveis e imóveis, direitos e créditos orçamentários necessários ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;

IV - Emitir documentos de empenho, liquidação e pagamentos de despesas;

V - Cumprir e realizar todos os atos administrativos previstos nos artigos 58 a 70 da Lei n.º 4.320/64, inclusive o dever de prestar contas aos órgãos de controle interno e externo;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - É de competência e responsabilidade exclusiva do **Secretário Municipal de Saúde** de Colinas/MA as despesas relacionadas as estruturas orçamentárias e financeiras das unidades administrativas do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Colinas/MA, inclusive:

- I** - Autorizar a deflagração de certames licitatórios, dispensas e inexigibilidades, assim como ratificar quando for o caso ou homologar seus resultados;
- II** - Referendar atos, assinar contratos, convênios e instrumentos similares, bem como adiantamentos, diárias, distratos e rescisões;
- III** - Reconhecer dívidas, gerir bens móveis e imóveis, direitos e créditos orçamentários necessários ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;
- IV** - Emitir documentos de empenho, liquidação e pagamentos de despesas;
- V** - Cumprir e realizar todos os atos administrativos previstos nos artigos 58 a 70 da Lei n.º 4.320/64, inclusive o dever de prestar contas aos órgãos de controle interno e externo;

Art. 4º - É de competência e responsabilidade exclusiva do **Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil** ordenar as despesas relacionadas as estruturas orçamentárias e financeiras das unidades administrativas **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Colinas/MA, inclusive:

- I** - Autorizar a deflagração de certames licitatórios, dispensas e inexigibilidades, assim como ratificar quando for o caso ou homologar seus resultados;
- II** - Referendar atos, assinar contratos, convênios e instrumentos similares, bem como adiantamentos, diárias, distratos e rescisões;
- III** - Reconhecer dívidas, gerir bens móveis e imóveis, direitos e créditos orçamentários necessários ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;
- IV** - Emitir documentos de empenho, liquidação e pagamentos de despesas;
- V** - Cumprir e realizar todos os atos administrativos previstos nos artigos 58 a 70 da Lei n.º 4.320/64, inclusive o dever de prestar contas aos órgãos de controle interno e externo;

Art. 5º - É de competência e responsabilidade exclusiva do **Secretário Municipal de Educação** de Colinas/MA ordenar as despesas relacionadas as estruturas orçamentárias e financeiras das unidades



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

administrativas do **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Colinas/MA, inclusive:

- I** - Autorizar a deflagração de certames licitatórios, dispensas e inexigibilidades, assim como ratificar quando for o caso ou homologar seus resultados;
- II** - Referendar atos, assinar contratos, convênios e instrumentos similares, bem como adiantamentos, diárias, distratos e rescisões;
- III** - Reconhecer dívidas, gerir bens móveis e imóveis, direitos e créditos orçamentários necessários ao cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;
- IV** - Emitir documentos de empenho, liquidação e pagamentos de despesas;
- V** - Cumprir e realizar todos os atos administrativos previstos nos artigos 58 a 70 da Lei n.º 4.320/64, inclusive o dever de prestar contas aos órgãos de controle interno e externo;

Art. 6º - É de competência e responsabilidade do **Secretário Municipal de Finanças** do Município de Colinas funcionar como **Tesoureiro**, que não se confunde com ordenador de despesas, na forma do art. 65 da Lei n.º 4.320/64, estando devidamente instituído na forma da presente lei, inclusive:

- I** - Efetuar juntamente com os ordenadores de despesas relacionados nos artigos 1º desta Lei, na qualidade de **Tesoureiro**, os pagamentos das despesas do Município de Colinas e respectivos fundos municipais.

Art. 7º - Deverá as instituições bancárias credenciadas realizar o cadastro imediato dos respectivos ordenadores de despesas e tesoureiro, permitindo o livre acesso as respectivas contas bancárias.

Art. 8º - Fica estabelecido que o Prefeito Municipal não ordena despesas e nem efetua quaisquer pagamentos do Município de Colinas e respectivos fundos.

Parágrafo único - Ressalvado os casos especiais, em que não for possível que os ordenadores de despesas firmem convênios de transferências voluntárias com outro ente federado, situação em que o Prefeito Municipal funcionará excepcionalmente como ordenador de despesas e efetuará os pagamentos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal
Prefeita Municipal